ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E SEGURANÇA ALIMENTAR
Rua Gonçalves Dias, 22 – Centro – CEP: 99700-312
Fone: (54) 3520-7011 – e-mail: agricultura@erechim.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 006/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE PRODUZAM ATÉ 5 HECTARES DE MILHO PARA SILAGEM, PREVISTO NA LEI Nº 7.742/2025.

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, Sr. William Renan Medeiros Racoski, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal n.º 7.742/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, se encontra aberto o Chamamento Público para a inscrição de agricultores com área de até 05 hectares de milho destinado a produção de silagem, por meio do incentivo na forma de subsídio previsto na referida legislação e que atendam aos critérios legais.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar na Rua Gonçalves Dias, nº 22 – Centro, para preencher a solicitação de vistoria e apresentar a documentação prevista no art. 2º da Lei 7.742/2025, com inscrições no período de 23 de novembro e 2026 a 18 de dezembro de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade cadastrar agricultores que atendam os critérios previstos na Lei Municipal 7.742/2025 e neste Chamamento Público, para que possam usufruir do benefício de R$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare de milho para silagem, com até no máximo 05 hectares.

1.2 As referidas inscrições serão feitas junto à Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, na Rua Gonçalves Dias , nº 22 – Centro, no período de 23/11/2026 até 18/12/2026**.**

1.3 A Municipalidade participa com o valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por propriedade, conforme preleciona o art. 4º desta Lei.

1.4 O valor pago a cada um será liberado após a vistoria realizada no local pelos agentes da EMATER e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

1.5 Serão seguidos os requisitos e critérios desta Lei para garantir o beneficio.

1.6 Se for constatado, por meio de medição, que o local vistoriado possui mais de 05 hectares, ele estará automaticamente excluído do rol de beneficiados e automaticamente não receberá nem pelos 05 hectares de milho silagem.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever os produtores rurais que dispõem dos objetos descritos pela lei, que residam na propriedade ou que pratiquem agricultura com fins comerciais, excluídas chácaras, sítios ou propriedades com fins apenas recreativos ou de lazer.

3. DA FORMA DE CONTEMPLAÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1 Os agricultores que atenderem aos critérios descritos nesta lei terão direito ao benefício. Nos casos em que houver duas ou mais residências na mesma propriedade, será concedido apenas um auxílio.

3.2 Para que a inscrição seja concluída com sucesso, serão analisados os requisitos previstos no art. 2º desta lei. Caso contrário, o pedido será indeferido por estar em desacordo com o preceito legal, assegurados o direito à ampla defesa e o contraditório.

3.3 Em casos atípicos, o CONDESA poderá ser acionado para dirimir dúvidas.

3.4 As vistorias serão realizadas no momento em que o milho para silagem estiver sendo colhido, para fins de medição e comprovação de sua execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em aderir ao Programa deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal Eletrônica;

b) CPF;

c) Comprovante de residência recente (emitido há no máximo 90 dias), para fins de localização da vistoria;

d) Comprovante de conta bancária de titularidade do inscrito (dados de agência e conta) para fins de depósito.

5. DA EFETIVAÇÃO

5.1 Uma vez atendidos os critérios acima esboçados, será emitida a lista de inscritos.

5.2 A lista será aprovada, de forma expressa, pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os valores referentes a este programa serão repassados após a consubstanciação do objeto, ou seja, no momento em que for constatada a realização da silagem. Portanto, a dotação orçamentária que suportará o programa referir-se-á ao ano de 2027, sendo que o ano de 2026

será destinado apenas ao recebimento das inscrições. A análise e os pagamentos dar-se-ão no ano de 2027, conforme previsto na Lei Orçamentária.

7. DOS DEVERES DOS SELECIONADOS

7.1 Para a devida efetivação, é necessário que, após a inscrição, seja realizada a vistoria e a medição no momento da colheita da silagem; do contrário, a inscrição perderá a efetividade.

7.2 O pagamento respeitará o cronograma da Secretaria da Fazenda, e será creditado na conta apresentada no cadastro.

7.3 Será pago o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare de milho destinado a silagem, até o limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), equivalente a 05 hectares de milho silagem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar não abrirá uma segunda chamada, conforme previsão em lei.

8.2 A participação dos inscritos no objeto do presente edital não poderá conter qualquer forma de preconceito ou discriminação entre produtores de maior ou menor porte.

8.3 É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, bem como vendê-lo a qualquer título.

8.4 O participante autoriza o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação, observado o disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

8.5 Não será permitida a duplicidade de inscrição. Também não será permitido que pessoas do mesmo grupo familiar façam duas inscrições.

8.6 Questões omissas neste Edital serão dirimidas pelo CONDESA.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI:01797991000

Assinado digitalmente por WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI:01797991000
ND: C=BR, CN=WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI:01797991000, O=ICP-Brasil, OU=92702067000196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.18 14:22:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento

e Segurança Alimentar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E SEGURANÇA ALIMENTAR
Rua Gonçalves Dias, 22 – Centro – CEP: 99700-312
Fone: (54) 3520-7011 – e-mail: agricultura@erechim.rs.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO
À PRODUÇÃO DE MILHO PARA SILAGEM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 006/2026

Nome do Produtor:_____

Endereço:_____

CPF: _____ RG:_____

Telefone: (__)_____

Área pretendida (hectares):_____

Destinação do milho para Silagem: _____

Vistoria técnica realizada: Data _____/_____/_____

( ) EMATER

( ) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Parecer descritivo da vistoria:

_____

_____

_____

Assinatura do produtor

_____

Assinatura do responsável pela inscrição